



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

008

## LEI Nº 175 / 2002.

**DESCARACTERIZA UMA ÁREA DE TERRENO, PASSANDO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO.**

**LEILA AYUB VACA**, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de Abril de 2.002 **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica descaracterizada, passando do domínio e uso público, para o domínio privado do Patrimônio Municipal, uma área de terreno denominada "área 1", situada no município de Borebi, Estado de São Paulo, no prolongamento da Rua 7 de Setembro.

**Artigo 2º** - A descaracterização compreende UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 4.807,31 metros quadrados, denominada "área 1", situada no município de Borebi, estado de São Paulo, no prolongamento da Rua 7 de Setembro, que assim se descreve e caracteriza: inicia-se no ponto n. 01, cravado na divisa de Diva Lauris Fernandes com o prolongamento da Rua 7 de Setembro; daí segue rumo 33º30'SW e a distância de 144,60 metros até o ponto "2", confrontando neste alinhamento com o prolongamento da rua 7 de Setembro; daí segue rumo 55º17'SE e a distância de 33,88 metros até o ponto "3", confrontando neste alinhamento com uma rua sem denominação, daí segue com o rumo de 87º10'SE e a distância de 33,0 metros até a divisa com Diva Lauris Fernandes, confrontando neste alinhamento com a área 2, daí segue rumo 07º43'NE e a distância de 143,84 metros até o ponto "1", (ponto inicial da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

009

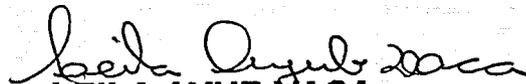
## LEI Nº 175 / 2002.

descrição), confrontando neste alinhamento com Diva Lauris Fernandes, conforme matrícula nº. 13.495, do livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lençóis Paulista/SP.

**Artigo 3º** - Em decorrência da presente desafetação, o referido local perde a condição de "bem de uso público" passando para a categoria de "bens patrimoniais" do Município de Borebi, destinando-se, única e exclusivamente, à construção de uma "Quadra Poli-Esportiva coberta".

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 16 de Abril de 2.002.

  
**LEILA AYUB VACA**  
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativo em 16 de Abril de 2.002.

  
**ROBERTO SANTINO SASSO**  
Contador CRC 1SP 169.149/0-6